

1
2 **ATA Nº 94/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DA**
3 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA**
4 **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE**
5 **SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM**
6 **BLUMENAU/SC POR VIDEOCONFERÊNCIA.**
7
8

9 Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocação enviada
10 por e-mail no dia nove de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios
11 – DOM, Autopublicação nº 4550453, de nove de fevereiro do mesmo ano, e no site da AGIR, a
12 reunião iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de
13 verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos
14 seguintes conselheiros: Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Christian Marlon Panini
15 de Carvalho, Sr. Edson Strithorst, Sr. José Carlos Spengler, Sr. José Vilson Brassiani, Sr.
16 Richard Buchinski, Sr. Rodrigo Afonso De Bortoli, Sr. Rogério José Olinger, Sr. Sérgio
17 Pintarelli, Sr. Natanael Gutz, Sr. Ciro Adriano da Silva e a Sra. Simone Gomes Traleski, além de
18 demais presenças: o Sr. Daniel Antonio Narzetti – Diretor Geral da AGIR; a Sra. Luiza Sens
19 Weise – Ouvidora da AGIR; a Sra. Letícia Amanda Darrazão – Estagiária de Ouvidoria; e o Sr.
20 G.L. usuário/parte no Processo de Ouvidoria nº 279/22. Os trabalhos desta reunião ordinária do
21 Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura,
22 Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Luiza Sens Weise como secretária para esta
23 reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) – Apreciação dos nomes indicados**
24 **pela Assembleia Geral da AGIR para ocupação dos cargos em comissão de Diretor**
25 **Administrativo e de Gerente de Transportes; (2) Voto do relator José Vilson Brassiani ao**
26 **Processo de Ouvidoria nº 279/2022; (3) Voto do relator Rogério José Olinger ao Processo**
27 **de Ouvidoria nº 282/2022; (4) Sorteio de relatores para os Processos de Ouvidoria;(5)**
28 **Assuntos Gerais.** O Presidente da sessão iniciou trazendo um tema que seria tratado apenas em
29 assuntos gerais (5), a despedida do Conselheiro Ciro Adriano da Silva em virtude de sua
30 renúncia ao restante do mandato, que findaria em junho deste ano, por ter assumido como
31 Comandante do Primeiro Batalhão da Polícia Militar de Itajaí. Dispensada a presença do
32 Conselheiro Ciro Adriano da Silva, registrou-se a posse do novo Conselheiro, Celso Aurélio
33 Cordeiro. Seguindo com a ordem estabelecida, com apreciação do **item 1 (Apreciação dos**

34 **nomes indicados pela Assembleia Geral da AGIR para ocupação dos cargos em comissão**
35 **de Diretor Administrativo e de Gerente de Transportes).** O Presidente destacou que os
36 currículos das candidatas aprovadas pela Assembleia Geral da AGIR foram encaminhados via e-
37 mail em quatorze de fevereiro, e de maneira breve, o Presidente os resumiu: ao cargo de Diretora
38 Administrativa foi aprovada pela Assembleia Geral da AGIR a candidata Bruna de Andrade,
39 servidora pública efetiva do Município de Timbó, Bacharel em Direito e Especialista em Gestão
40 Pública Municipal; já para o cargo de Gerente de Transportes foi aprovada pela Assembleia
41 Geral da AGIR a candidata Thaís Ventura Chibiaqui, Engenheira Civil com Mestrado e
42 Doutorado em Infraestrutura e Gerência Viária pela UFSC. O Presidente questionou se há
43 alguma dúvida por parte dos conselheiros, e passou a palavra ao Diretor Geral da AGIR, Daniel
44 Antonio Narzetti, que esclareceu como se deu o processo de seleção para as vagas, pois foram
45 recebidos mais de 70 currículos, dos quais foram verificados os requisitos para as vagas,
46 conforme protocolo de intenções da AGIR, e então realizadas as entrevistas e formada a lista
47 tríplice, da qual a Assembleia Geral da AGIR selecionou as candidatas aqui mencionadas. O
48 Presidente então coletou os votos para a homologação das candidatas aprovadas pela Assembleia
49 Geral da AGIR, ambas aprovadas por unanimidade. Dando sequência à pauta, no **item 2 (Voto**
50 **do relator José Vilson Brassiani ao Procedimento de Ouvidoria nº 279/2022)** o Presidente do
51 Comitê de Regulação passou para a palavra ao conselheiro **José Vilson Brassiani** para
52 apresentar neste primeiro momento apenas o relatório, devido ao interesse de manifestação oral
53 do usuário. Então, o conselheiro relator expôs os fatos do processo, destacando que o usuário
54 recorreu à AGIR em razão do consumo apurado em julho de 2021 não condizer com sua média
55 habitual, pois não houveram fatores que justificassem esse aumento, não havia vazamento
56 oculto. Relatou o conselheiro os fatos e documentos constantes no processo, ressaltando o
57 hidroteste que comprovou a regularidade do hidrômetro, que no mês de abril houve o consumo
58 de 27m³, bem próximo aos 33m³ reclamados em julho, e que a pressão da rede estava dentro dos
59 padrões normativos. O Presidente então passou a palavra ao usuário, G.L, orientando sobre o
60 limite de quinze minutos da manifestação oral, única oportunidade de manifestação durante a
61 reunião conforme o regimento interno do Comitê de Regulação. O usuário então se manifestou
62 no sentido de que falta nos autos uma informação crucial, a de que houve troca do hidrômetro no
63 mês reclamado, julho de 2021, afirmando ainda que não havia vazamento oculto ou qualquer
64 outra justificativa para o aumento registrado. Terminada a manifestação oral, o Presidente
65 retornou a palavra ao conselheiro relator para proferir seu voto. O relator então questionou se

66 alguém tinha alguma dúvida, e os conselheiros Rogério e Sérgio se manifestaram pedindo que o
67 relator colocasse em tela o histórico de consumo do usuário, o que foi feito, sendo possível
68 verificar que em verdade o hidrômetro foi trocado em setembro de 2020, quando reiniciam os
69 valores de leitura. No mês de julho de 2021, o que houve foi o hidroteste, em que foi constatado
70 regularidade do equipamento, além de verificação da regularidade da pressão da rede de
71 abastecimento. O usuário interrompeu por algumas vezes os debates, insistindo que foi feita
72 troca do hidrômetro, que estão faltando informações no processo. O Presidente o advertiu de que
73 não poderia mais se manifestar, conforme o regimento interno. O Presidente então passou a
74 palavra ao conselheiro relator, para proferir seu voto. O conselheiro relator destacou o princípio
75 da legalidade, que rege os atos da administração pública, podendo esta fazer apenas o que lhe é
76 autorizado por lei, estando autorizada a revisar faturas apenas quando há erro de leitura,
77 vazamento oculto, desconformidade do hidrômetro, cada hipótese devendo ser devidamente
78 comprovada para ensejar a efetiva revisão. No caso, nenhuma das hipóteses autorizadoras de
79 revisão foi comprovada, uma vez que não houve erro de leitura, nem vazamento oculto, além de
80 que o hidrômetro foi testado e constatado sua regularidade. Ainda, a pressão da rede de
81 abastecimento estava regular, conforme documentação dos autos. Sendo assim, o conselheiro
82 relator emitiu seu voto julgando improcedente o pedido do usuário. Então, o Presidente do
83 Comitê de Regulação colheu os votos dos conselheiros, e por unanimidade foi acolhida a decisão
84 do relator. Em seguida, o Presidente do Comitê de Regulação passou para a palavra ao
85 conselheiro Rogério José Olinger, para tratar do **item 3 (Voto do relator Rogério José Olinger**
86 **ao Procedimento de Ouvidoria nº 282/2022)**, podendo proferir diretamente seu voto, tendo em
87 vista a ausência de manifestação de usuário. O conselheiro então iniciou a exposição, relatando
88 que a usuária requer revisão das competências de julho, agosto, setembro e outubro de dois mil e
89 vinte e um, em razão de vazamento oculto, pois teria encontrado três hidrômetros enterrados no
90 terreno, que teriam ocasionado à situação. O SAMAE indeferiu o pedido pelo fato da categoria
91 estar como temporária naquele período, tendo sido alterado para comercial apenas em novembro
92 de dois mil e vinte e um. Apesar de o SAMAE alegar a responsabilidade da usuária em manter
93 seu cadastro atualizado, o voto do relator foi no mesmo sentido do parecer emitido pela AGIR,
94 para reconhecer a categoria comercial, tendo em vista esta custar o mesmo valor da categoria
95 temporária, e julgar parcialmente procedente, revisando as duas faturas de maior valor, julho e
96 agosto de dois mil e vinte e um, em razão do vazamento oculto devidamente constatado e
97 comprovado. Iniciaram-se os debates, havendo muitas dúvidas em relação à questão da categoria

98 temporária e comercial, bem como em relação ao vazamento oculto e ao histórico de consumo,
99 visto que a média dos últimos seis períodos inclui períodos anteriores ao aluguel do imóvel pela
100 usuária. O conselheiro Christian Marlon Panini de Carvalho fez pedido de vistas, e se prontificou
101 a apresentar o processo já na próxima reunião ordinária. Dessa forma, o Presidente passou ao
102 **item 4 (Sorteio de relatores para os Processos de Ouvidoria)**, tendo sido sorteado para relator
103 do Processo de Ouvidoria nº 283/2022 o conselheiro Richard Buchinski; e para o Processo de
104 Ouvidoria nº 286/2022 foi sorteado o conselheiro Natanael Gutz. Por fim, o Presidente seguiu
105 para o **item 5 (Assuntos gerais)**, comunicando aos conselheiros a abertura futura de edital para o
106 preenchimento de vagas no Comitê de Regulação, que virão a abrir em junho e em dezembro
107 deste ano. Na oportunidade foi verificada a possibilidade de recondução dos mandatos de alguns
108 dos conselheiros, bem como seu o interesse, visto que estão em primeiro mandato. Não havendo
109 mais manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR
110 deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Luiza Sens Weise,
111 secretária “ad hoc”, lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos conselheiros, será
112 assinada e publicada nos termos estatutários.

113

114

115 *(assinado digitalmente)*

116 **João Marcos Bosi Mendonça de Moura**

117 **Presidente do Comitê de Regulação**

118

(assinado digitalmente)

Luiza Sens Weise

Ouvidora da AGIR

e Secretária “ad hoc”